

Registrado às Fls. 184 do Livro
Próprio N° 02
Secretaria: 16 | 02 | 2022



Publicado e afixado na lei
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 16 | 02 | 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 16 FEVEREIRO DE 2022

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 30 DE MAIO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

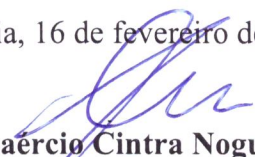
Art. 1º. Amplia o número de cargos de Auxiliar em Saúde Bucal constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº 6, de 30 de maio de 2005, para acrescentar uma vaga, conforme anexo à presente lei.

Art. 2º. O cargo ampliado pela presente Lei Complementar atende as disposições do art. 169, parágrafo 1º, incisos I e II, da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das respectivas dotações previstas em cada período fiscal do exercício financeiro.

Art. 4º. A presente lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 16 de fevereiro de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
(Art. 6º)

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Auxiliar em Saúde Bucal	8	CE 6	Ensino Médio Completo - Especialização de no mínimo 300 (trezentas) horas e Registro no CRO

